



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 869/2024**

Processo Número: **30375/2024** | Data do Protocolo: 04/12/2024 15:47:19



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370038003300330034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara de Utilidade Pública o Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS, com sede em Santo André - SP.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública o “Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS”, com sede no município de Santo André.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Centro de Eficiência em Desenvolvimento Humano (CENDEH), fundado há mais de 15 (quinze) anos, com o objetivo de promover soluções inovadoras nas áreas da saúde, educação e assistência social, passou a se denominar Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde (IGAPS) em 05 de janeiro de 2015. A mudança na denominação refletiu a ampliação e o fortalecimento da sua missão de atender às crescentes demandas desses setores, com ênfase na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade, especialmente em um contexto de desigualdades no acesso e na qualidade dos serviços essenciais.

A importância do IGAPS reside no seu compromisso com a promoção da saúde, educação e assistência social de forma integrada, estratégica e voltada para as necessidades reais da população. Ao se focar em inovação e qualidade, o instituto se destaca como um agente transformador nas comunidades em que atua, oferecendo soluções que vão desde o fortalecimento de políticas públicas até a implementação de programas e projetos que contribuem para a melhoria do bem-estar social.

A história do IGAPS é marcada por sua busca incessante por excelência e responsabilidade social, sendo reconhecido por sua capacidade de implementar práticas de gestão e administração eficazes, que priorizam o impacto positivo nas vidas das pessoas. O instituto visa, ainda, ser uma referência no setor, oferecendo modelos de boa gestão, eficiência e integridade, com foco em resultados sustentáveis para a sociedade. Sua trajetória reflete a missão de ser um verdadeiro agente de mudança, reconhecido pela qualidade dos seus serviços e pela sua contribuição significativa na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por todos esses motivos sinto-me gratificada de apresentar nesta Casa de Leis, o presente projeto, que ora instruímos com todos os documentos exigidos pela legislação pertinente.

Sala das Sessões, em

**Maria Lúcia Amary - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003200380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Amary** em **04/12/2024 15:36**

Checksum: **E07DB0043B9CC89D13DFEC0065D29382A88DE1CC9C65A7CA8D5A7C4D32A2F00B**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003200380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.